



LEI Nº 1.238/04

Denomina de rua **MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, a rua que indica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de **MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, a rua que localiza-se entre as ruas Zeca Nobre e Joaquim Vanderley, no bairro Nova Morada, sentido Leste-Oeste.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 08 de novembro de 2004.

Francisco Cavalcante Júnior
Prefeito em exercício